Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
08 NOV. 2010
Doc. Recebido
às ____ horas
Ass.
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Glauci Basso Bordin
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO nº 018/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 095/00
De 05/11/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°632/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-169.746,65(Cento e sessenta e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.0700	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0013.2097–	Manutenção de Atividades- CER/2010	
3.3.90.30 –	Material de Consumo	R$18.646,65
3.3.90.39 –	Serv. De Terceiros- PJ	R$10.000,00
10.301.0013.1117 –	Aquisição de Veículos CER/2010	
4.4.90.52 –	Equipamento e Material Permanente	R$65.000,00
10.301.0013.1118 –	Aquisição de Bens - CER/2010	
4.4.90.52 –	Equipamento e Material Permanente	R$26.100,00
10.301.0013.1119–	Aquisição de Barco/Transp. Fluvial - CER/2010	
4.4.90.52 –	Equipamento e Material Permanente	R$50.000,00

Art. 2º - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do repasse do Governo Federal, Ministério da Saúde, através do Programa Compensação de Especificidades Regionais de 2010, no referido valor acima.

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 05 de novembro de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
05 / 11 / 10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076